

**I – Da Inscrição**

A inscrição deverá ser realizada pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, na sede da Comissão de Pós-Graduação do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, sito à Av. Dante Pazzanese, 500 – 14º andar, das 7h00 às 14h00, no período de 03/09/2021 a 12/11/2021.

O candidato deverá apresentar no ato da inscrição todos os documentos pertinentes relacionados nos itens a seguir, com exceção do item 10, para o candidato que estiver aguardando o resultado do Exame de Avaliação de Proficiência em Língua Inglesa.

01. Formulário de cadastramento de alunos de pós-graduação, devidamente preenchido, que pode ser obtido em [www.idpc.org.br](http://www.idpc.org.br).

02. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

03. Cópia legível da Carteira de Identidade (RG), ou do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) para cidadãos não brasileiros.

04. Cópia legível do Diploma de Graduação (frente e verso) e Histórico Escolar do Curso. Na falta do Diploma, apresentar declaração da Instituição de origem, constando a data em que ocorreu a colação de grau.

05. 1 (uma) foto recente 3 x 4.

06. Comprovante de pagamento on line ou por boleto (site: <http://cursos.idpc.org.br/>) da taxa de inscrição de R\$ 200,00 (duzentos reais).

07. Para desenvolver Projeto de Pesquisa em Medicina, os interessados devem ser:

07.1 Médicos, e possuir atestado ou certificado (cópia frente e verso), de conclusão de 2 (dois) anos de Residência Médica, no qual conste o credenciamento do Programa de Residência junto à Comissão Nacional de Residência Médica em sua área de atuação ou Curso de Especialização com equivalência de atividades às de Residência Médica. O Projeto de Pesquisa deve estar relacionado à Medicina Cardiovascular.

07.2 Enfermeiros, Fisioterapeutas, Nutricionistas, Odontólogos ou Psicólogos e apresentar diploma de Mestre Stricto Sensu. O Projeto de Pesquisa deve estar relacionado à Medicina Cardiovascular.

08. Para desenvolver Projeto de Pesquisa em Bioengenharia, os interessados devem ser Graduados em: Engenharia, Tecnologia, Física, Química, Ciências da Computação ou Matemática. Os graduados nestas áreas devem possuir diploma de Mestre Stricto Sensu. O Projeto de Pesquisa deve estar relacionado à Medicina Cardiovascular.

09. Para desenvolver Projeto de Pesquisa em Biologia Molecular, os interessados devem possuir Graduação em Medicina, Farmácia-Bioquímica, Biologia ou Biomedicina. Os graduados em Medicina devem seguir os pré-requisitos mencionados no item 7. Os demais profissionais da saúde devem possuir diploma de Mestre Stricto Sensu no campo do saber correspondente ao Curso de Graduação, ou em Biologia Molecular. O Projeto de Pesquisa deve estar relacionado à Medicina Cardiovascular.

10. Resultado da avaliação da Proficiência em Língua Inglesa, realizada pela Cultura Inglesa, com aproveitamento mínimo de 60%. O programa que servirá de base para a formulação da avaliação está disponível no portal: [www.culturainglesasp.com.br](http://www.culturainglesasp.com.br). Testes prévios de Proficiência em Inglês serão válidos, desde que tenham sido realizados, nos últimos 5 (cinco) anos pela própria Cultura Inglesa (teste de Proficiência para Pós-Graduação), ou TOEFL, com score mínimo, de acordo com o método de aplicação: TOEFL internet-based test (iBT): 61 pontos; TOEFL computer-based test (CBT): 173 pontos; TOEFL paper-based test (PBT): 500 pontos e TOEFL Institutional Testing Program (ITP) - paper based test: 460 pontos.

11. Para aluno estrangeiro, além da Proficiência em Inglês, é obrigatória a apresentação do certificado de nível intermediário-superior no teste de Proficiência em Português, realizado pelo CELPE-Brás (<http://portal.mec.gov.br/sesul>).

12. Currículo Lattes (endereço [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), atualizado.

13. Carta de recomendação de Docente do Programa, credenciado como orientador, com manifestação de disponibilidade para orientação.

14. Projeto de tese, dentro da linha de pesquisa do orientador credenciado no Programa de Doutorado USP-IDPC, aprovado sem pendências pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do IDPC. Na hipótese de estudos realizados com animais, o Projeto de Pesquisa deve estar aprovado sem pendências pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) do IDPC. Para candidatos que pretendam desenvolver Projeto de Pesquisa, que não envolva humanos e animais, não há necessidade de aprovação por Comitês de Ética.

**II. Da Seleção****Crítérios:**

1. Avaliação do projeto de pesquisa, quando pertinente, previamente aprovado pelo CEP do IDPC, terá peso 0,6 (seis décimos) para o candidato ao Doutorado portador do título de Mestre ou ao Doutorado Direto.

2. Análise do Currículo Lattes atualizado, extraído da Plataforma Lattes, no endereço [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br), terá peso 0,4 (quatro décimos) para o candidato ao Doutorado portador do título de Mestre ou ao Doutorado Direto.

3. Cada um dos dois subitens acima receberá nota de 0 a 10. A nota de cada subitem deverá ser multiplicada pelo peso correspondente e, depois disto, as duas notas deverão ser somadas.

4. A nota mínima requerida para aprovação do candidato deverá ser maior ou igual a 7,0. Serão selecionados os 15 primeiros colocados.

Em relação ao projeto de pesquisa, serão considerados: originalidade (4,0 pontos); possível impacto na área de investigação (3,0 pontos); plano de recrutamento, critérios de inclusão e de exclusão e metodologia (2,0 pontos); cronograma de execução, incluindo a submissão para publicação dos resultados numa revista Qualis CAPES ? B1 (1,0 ponto).

No Currículo Lattes serão analisados: trabalhos apresentados a congressos e publicações (4,0 pontos); aulas ministradas em faculdades, congressos, simpósios, cursos ou monitorias (3,0 pontos); participação em congressos, simpósios ou cursos (2,0 pontos) e estágios ou participação em projetos de pesquisa (1,0 ponto).

Em caso de empate, o desempate ocorrerá tendo em conta, nesta ordem:

1º - A maior nota obtida pela análise do Projeto de Pesquisa.

2º - A maior nota conferida aos trabalhos apresentados a congressos e publicações.

Os resultados da seleção serão divulgados em 02/12/2021.

**III. Da Matrícula**

Os candidatos selecionados deverão matricular-se no período de 14/02/2022 a 16/02/2022, das 7h00 às 14h00, na Secretaria da Pós-Graduação do IDPC.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelos telefones (11) 5085-6274 e 5085-6244 ou diretamente na Secretaria de Pós-Graduação do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, à Av. Dr. Dante Pazzanese, 500, 14º andar, das 7h00 às 14h00.

**INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA - BAURU****Diretoria Técnica****Divisão de Administração****SEÇÃO DE COMPRAS****Comunicado**

Comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado que se encontra à disposição sua respectiva Nota de Empenho, que poderá ser retirada no Setor de Compras do Instituto Lauro de Souza Lima, no horário das 10 às 16 horas, situado à Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, Km 225/226, Bauru/SP, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, sob a pena de se sujeitar as sanções cabíveis, por descumprimento das obrigações.

EMPRESA	PROCESSO	EMPENHO
FARMACIA MED. TERAPEUTICA DE ITANHÁEM	2021/28512	2021NE00623
PABLO PEIOTO DOS SANTOS - ME	2021/28512	2021NE00624
MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA	2021/28512	2021NE00625

**COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE****DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA****Centro de Gerenciamento Administrativo****DRS XIV - SÃO JOÃO DA BOA VISTA****DIRETORIA DE NÚCLEO DE FINANÇAS, SUPRIMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS****FONE(19)3634-2857/2811/2813****COMUNICADO DE 02/09/2021**

Comunicamos as empresas abaixo relacionadas que se encontram a disposição das mesmas, a partir desta data, na Diretoria do Núcleo de Finanças, Suprimento e Gestão de Contratos do DRS XIV – SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sito à Praça Dr. Boa Vista, 221 – Centro – São João da Boa Vista-SP, das 8hs às 17 hs, as Notas de Empenho relacionadas, que deverão ser retiradas no prazo de 05 dias úteis, sob pena de se sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações SES-PRC-2021/37453 2021NE01077 DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP SES-PRC-2021/37442 2021NE01078 ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PROD

**LOGÍSTICA E TRANSPORTES****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

EDITAL Nº 004/2018 CO – Prestação de Serviços de apoio à operação volante de instrumentos destinados a fiscalização de peso e dimensões de veículos pesados na malha viária administrada pelo DER/SP, divididos em 13 lotes, conforme especificações técnicas constantes do Anexo XXVIII, que integra o Edital nº 004/2018-CO, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes dos Protocolo nº DER/1747801/2019, observada as normas técnicas ABNT. Lote 08 – DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – DR-09.Homologada e adjudicada em 17/08/2021 ao CONSÓRCIO LBR - MENG, fica, pois, a mesma convocada a recolher a caução no valor de R\$ 260.583,22, equivalente a 5% do valor do contrato no prazo de 05 dias e assinar o contrato nº 20.942-9 dentro do prazo de 15 dias, nos termos da Portaria SUP/DER-072 de 05/10/2012, podendo ser consultada no site do DER ([www.der.sp.gov.br](http://www.der.sp.gov.br)).

EDITAL Nº 004/2018 CO – Prestação de Serviços de apoio à operação volante de instrumentos destinados a fiscalização de peso e dimensões de veículos pesados na malha viária administrada pelo DER/SP, divididos em 13 lotes, conforme especificações técnicas constantes do Anexo XXVIII, que integra o Edital nº 004/2018-CO, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes dos Protocolo nº DER/1747801/2019, observada as normas técnicas ABNT. Lote 12 – DIVISÃO REGIONAL DE RIO CLARO – DR.13.

Homologada e adjudicada em 17/08/2021 ao CONSÓRCIO PESAGEM DINÂMICA, fica, pois, a mesma convocada a recolher a caução no valor de R\$ 138.451,82 equivalente a 5% do valor do contrato no prazo de 05 dias e assinar o contrato nº 20.946-6 dentro do prazo de 15 dias, nos termos da Portaria SUP/DER-072 de 05/10/2012, podendo ser consultada no site do DER ([www.der.sp.gov.br](http://www.der.sp.gov.br)).

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****TECNOLÓGICA PAULA SOUZA****CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Fica convocada a empresa ANDRÔMEDA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 05.578.285/0001-66 para providenciar e encaminhar ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, Sede da Administração Central, localizada na Rua dos Andradas, 140 – 4º Andar – Núcleo de Compras – Bairro Santa Ifigênia - São Paulo – Capital, a garantia nos termos do item 11 do edital, bem como, se for o caso, os documentos relacionados no subitem 10.4 do edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente à publicação desta no Diário Oficial do Estado, nos dias de expediente, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, referente ao PROCESSO CEETEPS Nº 312216/2019, Tomada de Preços nº 02/2021, Contrato nº 114/2021, que tem por objeto as REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE, COZINHA E REFEITÓRIO, E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA, NA ETEC PROFª DRA. QUIOMI KANASHIRO TOYOHARA – SITUADA NA RUA AMBRÓSIA DO MÉXICO Nº 180 – JARDIM CIDADE PIRITUBA – SÃO PAULO/SP.

Com relação à garantia de execução contratual, a adjudicatária deverá recolher a quantia de R\$ 65.747,64 (Sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atribuído ao ajuste, nos termos da cláusula décima primeira da minuta do contrato, observando-se o prazo de vigência contratual de 380 (trezentos e oitenta) dias, nos termos da cláusula terceira, mais o período de 3 meses, ou seja, 90 (noventa) dias, conforme exigido nos termos da cláusula décima sexta do contrato, que corresponde o total de 470 (quatrocentos e setenta) dias.

**Convocações**

Convocamos o representante legal da empresa PLURI SERVIÇOS LTDA, o Sr. Wilson Vitorino de Souza, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da complementação da Caução do Contrato Nº. 050/17, Processo 6662/16, referente ao Termo de Apostilamento de Reajuste com base no índice de janeiro de 2021, dos Serviços de limpeza em Ambiente Escolar em Diversas Unidades. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 17.403,73 (Dezessete mil, quatrocentos e tres reais e setenta e tres centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa MR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, o Sr. Paulo Roberto Lelis Gallo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da Caução do Contrato Nº. 035/2018, Processo 3412/2017, pregão 112/2017, referente ao REAJUSTE CONTRATUAL com base no índice de janeiro de 2021, dos Serviços de Nutrição e Alimentação Destinadas aos Alunos do Ensino Técnico Integrado ao Médio - ETIM na unidade de ensino 074 - ETEC JOSÉ MARTIMIANO DA SILVA. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 5.199,12 correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

**Convocação**

Convocamos a representante legal da empresa MRS SEGU-RANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, o Sr. André Silva Zanardi, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da complementação da Caução do Contrato Nº. 196/16, pregão nº 075/16, referente REAJUSTE CONTRATUAL com base no índice de janeiro de 2021, dos Serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial (Desarmada) em Diversas Unidades. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ R\$ 19.821,73 (Dezenove mil, oitocentos

e vinte e um reais e setenta e tres centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

**INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE****GABINETE DO SECRETÁRIO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente convoca Audiência Pública sobre o “Projeto de Concessão de Uso de Bem Público dos Parques Urbanos Dr. Fernando Costa/Água Branca, Candido Portinari e Villa Lobos”, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, que se realizará no dia 16 de setembro de 2021, às 17 horas, em ambiente virtual, em virtude das recomendações e cuidados frente ao controle e combate à pandemia do Covid-19 (Novo Coronavírus), e consonante às diretrizes do Governo do Estado de São Paulo, com participação presencial de interessados na forma descrita neste Edital.

**- DO ACESSO VIRTUAL À AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O endereço eletrônico para acesso à transmissão ao vivo da Audiência Pública é:

[www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/consema](http://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/consema)

Para participar, os interessados devem acessar o endereço citado a partir das 9h00 do dia 16 de setembro de 2021, e preencher um cadastro com nome completo, endereço de correio-eletrônico, órgão ou entidade que eventualmente representar, documento de identificação e telefone.

**- DO ACESSO PRESENCIAL À AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O endereço para acesso presencial é Av. Frederico Hermann Jr, 345, prédio1 - 1º andar – Auditório Augusto Ruschi.

Para participar, os interessados devem acessar o endereço citado a partir das 16h30 do dia 16 de setembro de 2021, e preencher um cadastro com nome completo, endereço de correio-eletrônico, órgão ou entidade que eventualmente representar, documento de identificação e telefone.

Aqueles que optarem por participar presencialmente devem seguir as regras e protocolos em virtude das recomendações e cuidados frente ao controle e combate à pandemia do Covid-19 (Novo Coronavírus).

Deverão ser respeitadas as regras de não aglomeração, respeitando o limite de participantes do Auditório, com capacidade de 45 pessoas, sendo o acesso por ordem de inscrição no local e condições mínimas de acesso elencadas abaixo.

**O ingresso ao Auditório deve respeitar:**

- o uso obrigatório de máscaras, não sendo autorizado o uso de dispositivos como lenços, echarpes, bandanas ou máscaras com válvulas;

- a obrigatoria aferição de temperatura, sendo que participantes que apresentarem temperatura igual ou superior a 37,5°C não terão a entrada autorizada;

- os participantes deverão manter o distanciamento de 1 metro, sendo que a capacidade identificada de 45 pessoas já considera a alternância de posições;

- os participantes não poderão retirar as máscaras, nem no momento de sua manifestação oral. A retirada das máscaras implicará na obrigação de saída do local.

**- DAS INSCRIÇÕES PARA MANIFESTAÇÃO VIRTUAL**

As inscrições para manifestação na Audiência Pública serão feitas no mesmo endereço eletrônico supracitado, a partir das 9h00 do dia 16 de setembro de 2021 e se encerrarão 60 minutos após a abertura da reunião, compondo uma lista organizada por ordem de solicitação.

Os interessados poderão optar por se manifestar por uma das duas formas abaixo:

a) USO DA PALAVRA: O interessado terá acesso ao link para a plataforma de videoconferência, onde deverá se identificar com o mesmo nome informado na inscrição, adentrando na sala virtual quando for convidado pela mesa diretora, e se retirando assim que finalizar sua manifestação.

b) MANIFESTAÇÃO POR ESCRITO: caso o interessado deseje, poderá registrar suas contribuições no formulário eletrônico, e estas serão lidas pela mesa de acordo com a ordem de inscrição e dentro do tempo definido para cada participação.

**- DAS INSCRIÇÕES PARA MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL**

As inscrições para manifestação presencial na Audiência Pública serão cadastradas a partir das 16h30 do dia 16 de setembro de 2021 e se encerrarão 60 minutos após a abertura da reunião, compondo uma lista organizada por ordem de solicitação.

**- DA CONSULTA PÚBLICA**

Os documentos referentes ao projeto estarão à disposição dos interessados, para consulta e download, a partir de 02 de setembro de 2021, no seguinte endereço eletrônico:

[www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br](http://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br)

**- REGRAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

I - A audiência pública será constituída por uma mesa diretora, tribuna e plenário virtuais:

A mesa diretora da audiência pública tem a seguinte composição:

a) Secretário Coordenador da Mesa ou seu representante;

b) representante do órgão ou entidade responsável pelos Parques Urbanos Dr. Fernando Costa/Água Branca, Candido Portinari e Villa Lobos.

A tribuna é a ferramenta de videoconferência destinada aos interessados devidamente inscritos e identificados para fazer uso da palavra, ou cujas manifestações serão lidas pela mesa diretora.

O plenário é composto pelas pessoas cadastradas ou ouvintes da audiência pública, que acompanham a transmissão ao vivo dos trabalhos, presencial ou virtual.

**II - A audiência pública é organizada em 11 (onze) partes:**

1ª Parte - Abertura da sala virtual às 16h00, para testes, e do Auditório às 16h30 com início dos trabalhos às 17h00.

a) saudação inicial da mesa diretora e explanação das normas sobre o desenvolvimento da audiência, realizadas pelo Secretário Coordenador da Mesa ou seu representante;

b) esclarecimentos dos órgãos ou entidades públicos sobre o processo objeto da audiência pública.

2ª Parte – Exposições sobre o assunto em discussão, por representante do Projeto de Concessão dos Parques Urbanos Dr. Fernando Costa/Água Branca, Candido Portinari e Villa Lobos, por até 45 minutos

As inscrições dos interessados em se manifestar, que se encerrarão 60 minutos a partir do início dos trabalhos, comporão uma lista que será organizada por ordem de solicitação, seguindo os tempos e ordem apresentados a seguir, caso haja:

3ª Parte - manifestação de um representante do Ministério Público, por até 5 minutos;

4ª parte - manifestação de representantes das entidades da sociedade civil, por até 5 minutos cada um;

5ª Parte - manifestação de pessoas físicas, por até 3 minutos cada uma;

6ª Parte - manifestação de representantes de órgãos ou entidades públicas, por até 5 minutos cada um;

7ª Parte - manifestação dos membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente e dos membros dos respectivos Conselhos dos Parques Urbanos do Projeto de Concessão, por até 5 minutos cada um;

8ª Parte - manifestação dos parlamentares, por até 5 minutos cada um;

9ª Parte - manifestação dos representantes do poder executivo, por até 5 minutos cada um;

10ª Parte - respostas e comentários;

11ª Parte - encerramento realizado pelo Secretário Coordenador da Mesa.

**III – Observações:**

1º - Cada inscrito terá direito a uma única manifestação, obedecida a ordem de inscrição. É vedada a duplicidade de manifestação, ainda que o inscrito se enquadre em mais de uma das categorias de participantes listadas acima.

2º - A critério do presidente da mesa, os representantes dos órgãos ou entidades do Poder Público poderão ser convidados a prestar esclarecimentos técnicos sobre o assunto objeto da audiência pública, bem como blocos de respostas poderão ser inseridos no decorrer da audiência, independentemente das respostas e comentários que acontecerão ao final.

3º - Para inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil (4ª parte) ou de órgão ou entidade públicos (6ª parte), o interessado deverá comprovar a legitimidade de sua representatividade, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade.

4º - Será concedido tempo de até 10 (dez) minutos ao representante de entidades da sociedade civil que previamente se componham e se inscrevam conjuntamente para fazer uso da palavra na 4ª parte.

5º - O tempo total do conjunto das manifestações mencionadas na 5ª parte não poderá exceder 60 (sessenta) minutos.

6º - A ordem das manifestações respeitará a ordem de inscrições, sejam elas feitas de forma presencial ou virtual.

**- OUTRAS CONTRIBUIÇÕES**

Após a Audiência Pública, poderão ainda ser encaminhadas contribuições para o e-mail [sima.concessoes@sp.gov.br](mailto:sima.concessoes@sp.gov.br), até o dia 24 de setembro de 2021. Tais manifestações, assim como as apresentadas durante a audiência pública, serão inseridas nos autos do processo, para análise. (replicado por conter incorreções)

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****ÁREA DE CONSULTORIA GERAL****PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES****SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO****CITAÇÃO**

Autos SEDUC Nº 3876/2015 GDOC 1000726.571954

A Senhora Procuradora do Estado Presidente da 7ª Unidade da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a indicada, GISLAINE FERNANDA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade – Registro Geral nº 20.249.517, Professora de Educação básica II, nascida 18/08/1970, filha de Maria Inês Bonifácio de Oliveira e de João Orides de Oliveira , que foi instaurado o procedimento disciplinar ora mencionado, e por estarem presentes os requisitos do § 3º do art.278 da Lei Estadual nº 10.261/68, fica CITADA, por meio deste EDITAL, das imputações contidas na portaria inicial a seguir transcrita, bem como para comparecer, acompanhada de seu advogado(a), à audiência de interrogatório por videoconferência que se realizará no próximo dia 29 de setembro de 2021, às 14:00 horas, na sala de audiência da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, A audiência será realizada VIRTUALMENTE ficando facultado a acusada a escolha do local onde pretende prestar suas declarações, deverá informar um endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para o e-mail [pge-ppd-6up@sp.gov.br](mailto:pge-ppd-6up@sp.gov.br) , informando também o endereço eletrônico e telefone de seu advogado até 14/09/2021 fazendo referência ao dia e horário da audiência. Caso não possua recursos para contratação de advogado, a interessada poderá solicitar a nomeação de advogado dativo, data em que começará a fluir o prazo de três dias para a apresentação de defesa prévia, podendo requerer provas e arrolar testemunhas, esclarecendo-se, ainda, que o acusado será defendido por advogado dativo, caso não constitua advogado próprio. A seguir, passa-se a transcrever na íntegra a PORTARIA Nº 85/7/2018: A PROCURADORA DO ESTADO que esta subscreve, Presidente da 7ª Unidade da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, tendo em vista o que consta do Processo SEE nº 3876/2015, e GDOC/PPD 1000726-571954/2015, da Procuradoria Geral do Estado e em cumprimento ao despacho de fl. 141, exarado pelo Sr. Chefe de Gabinete da Pasta, expede a presente PORTARIA para indicar, por Procedimento Irregular de Natureza Grave, GISLAINE FERNANDA DE OLIVEIRA- RG. 20.249.517-6, Professora de Educação Básica II, ACT, Categoria “F”, DISPENSADA, a partir de 29/03/2015, e, à época dos fatos, classificada, na EE “Profª. Zoraide Proença Kayse”, município de Sumaré/SP, jurisdicionada a Diretoria de Ensino Região Sumaré, Consta nos presentes autos que a indicada ingressou na rede estadual em 1997, e na municipalidade de Paulínia em 2005, ambos no cargo de Professora, tendo declarado e publicado regularmente seu acúmulo de cargo até o ano de 2014. Os autos dão conta, ainda, que a indicada se licenciou para tratamento de saúde, em ambas as esferas, nos anos de 2011 à 30/06/2014, quando foi readaptada na prefeitura de Paulínia, passando a desenvolver, nesta, atividades na Biblioteca, em razão de restrição médica, oportunidade em que teve seu horário de trabalho alterado e não comunicou a EE “Profª Zoraide Proença Kayse”. Apurou-se que a indicada permaneceu em licença médica, na rede estadual, até 05/02/2015, quando ocorreu a publicação do Parecer desfavorável pelo DPME/IMES. E, ao retornar ao trabalho a indicada não apresentou sua declaração de horário da rede municipal, a fim de verificar a compatibilidade do acúmulo de cargo com a rede estadual, em que pese a insistência da direção, convocando-a, por três vezes, para comparecimento à escola (fls. 04, 10, 27/28, 62). Consta que a supervisora de rotina entrou em contato com a Prefeitura de Paulínia, solicitando-lhe a declaração de horário da indicada, oportunidade em que ela compareceu a EE Profª. Zoraide Proença Kayse e solicitou sua dispensa do cargo de Professora (fls. 30, 33), Sopesando os horários de trabalho, declarados por ambas as esferas, observa-se, notadamente, a ilegalidade do acúmulo de cargos da indicada, no ano de 2015, em razão da incompatibilidade de horário de trabalho, conforme segue: ANO 2015: REDE MUNICIPAL: Segunda a Sexta das 07h às 11h40; Segunda 12h15 às 14hs (fls. 04, 09, 65). REDE ESTADUAL: Segunda a Sexta das 7h às 12h20 (fls. 04). SITUAÇÃO DO ACÚMULO. ILEGAL. Com tais condutas, a indicada GISLAINE FERNANDA DE OLIVEIRA infringiu o disposto nos artigos 171, § 1º e 241, incisos XIII e XIV, da